



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 2.939, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Cria a Missão, Visão e Valores, definindo o propósito e a identidade da Prefeitura Municipal de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados a Missão, Visão e Valores, definindo o propósito e a identidade da Prefeitura Municipal de Sorriso, com as seguintes definições:

**MISSÃO:** Administrar com excelência os recursos públicos, servir o cidadão e promover a cidadania.

**VISÃO:** Ser referência em gestão pública, promovendo o desenvolvimento sustentável, social e econômico, tornando o município um dos melhores lugares para se viver.

**VALORES:** Amor, Respeito e Ética.

**Art. 2º** As definições constantes do caput do Art. 1º poderão ser redefinidas quando for revisado o planejamento da Prefeitura Municipal de Sorriso, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2019.

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: PPC ITCE / MT

Data: 25/04/2019